PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 118, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal n. 479, de 23 de outubro de 2013, que denomina nome de Rua “Estrada Água Branca”.

LEI

Art. 1° Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 479, de 23 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1ºFica denominada a seguinte via pública: “Estrada Água Branca”, circunscrita na localidade Jaguaruna, iniciando na bifurcação da SC- 417, Ponto A – coordenadas geográficas 26º 07’ 49,48” sul e 48º 38’ 53,41” oeste, até o Ponto B – coordenadas geográficas 26º 08’ 50,78” sul e 48º 38’ 40,09 oeste, conforme mapa do anexo I, constante nesta lei.~~

Art. 1° Fica denominada José João da Cunha a via pública circunscrita na localidade Jaguaruna, iniciando na bifurcação da SC- 417, Ponto A – coordenadas geográficas 26º 07’ 49,48” sul e 48º 38’ 53,41” oeste, até o Ponto B – coordenadas geográficas 26º 08’ 50,78” sul e 48º 38’ 40,09 oeste, conforme mapa do anexo I, constante nesta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de dezembro de 2021.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 118/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Senhor José João da Cunha, mais conhecido como Zé Januário. Filho de João Januário da Cunha e Arminda Aguiar da Cunha, nasceu no Município de Barra Velha, no dia 08/06/1934, casou com Maria Flora da Cunha, também de Barra velha e desta união nasceram 6 filhos, sendo dois deles nascidos em Itapoá.

O casal chegou em Itapoá com 4 filhos no dia 31 de junho de 1970, dando continuidade aos trabalhos da agricultura, com o cultivo de mandioca como base da sua fonte de renda. Um ano após se instalarem em Itapoá (próximo à região da Jaca), construiu um engenho para fabricação de farinha artesanal junto de seus filhos e esposa. Eles vendiam farinha de porta em porta, o que ocorre até hoje, pois essa profissão passou de pai para filho, tornando-se a famosa farinha “CUNHA” produzida pelo Tonho da farinha em engenhos artesanais.

Antônio (Tonho como é conhecido) é o filho mais velho do Sr. José João da Cunha. Zé Januário foi um cidadão extremamente ativo em sua comunidade, participou de diversas reuniões lá em Garuva ainda para trazer energia elétrica para o então distrito de Garuva que era Itapoá na época. Na ocasião a energia vinha de Garuva para Itapoá.

Foi também membro ativo da comissão de emancipação de Itapoá, acompanhando todos os membros em várias viagens até a Assembleia Legislativa em Florianópolis junto aos demais políticos da época, dentre eles Ademar Ribas. Desse movimento e de muita luta, veio a consagração da emancipação de Itapoá com a criação do Município em 26/04/1989. As batalhas não foram fáceis, pois os membros sempre custearam com recursos próprios seus gastos, inclusive Sr José João da Cunha ajudava nos gastos de um, e outro amigo que não dispunha de dinheiro.

Participou antigamente da diretoria da pequena escola isolada da Jaca (onde hoje se localiza a Brasmar) como membro da Associação de Pais e Professores. A Escola era conhecida como Emcruza pela comunidade na época. E, para finalizar, entre outros grandes feitos e participações, pois são muitos… Foi fundador da Igreja da Jaca, São Judas Tadeu, junto a sua família, grandes parceiros e amigos.

Em agosto de 2019 com 85 anos, portanto dois anos atrás, faleceu José João da Cunha, Zé Januário, como todos gostavam de se referir a ele. Quando nos deixou, veio a falecer em sua residência por complicações diversas e insuficiência cardíaca, deixando esposa, filhos, netos, netas, bisnetos e bisnetas. Deixou um enorme legado, muitas histórias, conquistas. Deixou também muitas saudades.

Ainda, salienta-se que o projeto está de acordo com o inciso I, alínea a, do art. 2° da Lei Municipal n°. 178/2003, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas.

Sendo assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de dezembro de 2021.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador